

RUA MARTE

Lei nº 6217 de 10-05-1990, Artigo 1º, Inciso 2

Formada pelas ruas 2 e 3 do Jardim do Sol
Início na rua Plutão

Término na rua Estrêla Três Marias

Jardim do Sol - Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 238/89. Processo Câmara Municipal nº 49.557.

MARTE

Quando nos séculos XVII e XVIII, os primeiros instrumentos astronômicos foram apontados para Marte, revelaram aos grandes astrônomos de então - Huygens, Cassini e Herschel - um mundo duas vezes menor do que a Terra, porém, muito parecido com esta em muitos aspectos: dia de 24 horas e 37 minutos; eixo de rotação inclinado 25 graus em relação à perpendicular ao plano da órbita, importando numa sucessão de estações; calotas polares e nuvens; continentes avermelhados; zonas mais escuras, que foram tidas como lagos e mares. O ano de Marte tem 687 dias situando-se a uma distância da Terra que varia entre 55 (nos períodos de aproximação) e 446 milhões de quilômetros e a 228 milhões de quilômetros do Sol. Marte situa-se na posição de 4º planeta do sistema solar. Tanto os Estados Unidos como a União Soviética lançaram satélites em direção a esse planeta, conseguindo conhecer melhor o chamado "planeta vermelho", constatando a existência de vasto lençol subterrâneo de água, altíssimos vulcões e enormes "canyons", não vislumbrando qualquer vestígio de vida, além de temperaturas variáveis de 15 graus negativos a 25 graus positivos em regiões próximas. Em 1877, o planeta apresentava boas condições de observações e o italiano Giovanni Schiaparelli acreditou ver, através de seu instrumento de 20 cm de diâmetro, uma rede de linhas finas e escuras sobre a superfície de Marte, chamando-a de "Canais". Nesse mesmo ano, o dr. Aleph Hall, que trabalhava no Observatório Naval dos Estados Unidos, em Washington, descobriu duas minúsculas luas girando em volta do planeta Marte, às quais deu o nome de Fobos (Mêdo) para o satélite interior e Deimos (Pânico) para o satélite exterior. Esses eram os nomes dos ajudantes de Marte, deus da Guerra.

RUA MARTE

Lei nº 6217 de 10-05-1990, Artigo 1º, Inciso 2
Formada pelas ruas 2 e 3 do Jardim do Sol
Início na rua Plutão
Término na rua Estrêla Três Marias
Jardim do Sol

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 238/89. Processo Câmara Municipal nº 49.557.

MARTE

Marte é o quarto planeta do Sistema Solar, na ordem das distâncias do Sol. O planeta, quando em posição favorável, fica em condições de Observações muito melhores, sendo hoje bem conhecido dos cientistas. O dia no planeta Marte. é aproximadamente, da mesma duração terrestre, pois seu período de rotação é de 24 horas 37,5 minutos. Marte possui dois satélites: Deimos e Fobos, com diâmetro inferior a 20 quilômetros. A duração de seu ano é de 687 dias, tendo estações semelhantes à da Terra, embora mais longas, devido a maior duração do ano. Em 1985, a NASA Agência Espacial Norte Americana -, divulgou que existe vasto lençol subterrâneo de água em Marte, conclusão de pesquisas realizadas nas medições de abalos sísmicos ocorridos no planeta e anotados pelas sondas Viking, que lá chegaram em 1976. Havendo deixado de funcionar em 1982, ainda assim, as sondas quando em funcionamento, mandaram enorme volume de informações, que por muitos anos ocupam os cientistas americanos. Devido sua coloração, Marte também é conhecido como o "Planeta Vermelho"



LEI Nº 6217 DE 10 DE MAIO DE 1.990.

DENOMINA VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas descritas neste artigo, ficam denominadas como segue:

1. "Rua Netuno", as ruas 1, 4 e 6 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na Rua 12 do mesmo loteamento.
2. "Rua Marte", as ruas 2 e 3 do Jardim do Sol, com início na rua 5 e término na rua 14 do mesmo loteamento.
3. "Rua Plutão", a rua 5 do Jardim do Sol, com início na rua 1 e término na rua 7 do mesmo loteamento.
4. "Rua Saturno", a rua 12 do Jardim do Sol e rua 8 do Condomínio Residencial Parque Rio das Pedras, com início na Estrada Municipal e término na avenida 1 do Condomínio Residencial Parque Rio das Pedras.
5. "Rua Vênus", a rua 7 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 6 do mesmo loteamento.
6. "Rua Terra", a rua 8 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
7. "Rua Lua", a rua 9 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na Estrada Municipal.
8. "Rua Urano", a rua 10 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
9. "Rua Meteoro", a rua 11 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
10. "Rua Satélites", a rua 13 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na rua 3 do mesmo loteamento.
11. "Rua Estrela Três Marias", a rua 14 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término no balão de retorno do mesmo loteamento.
12. "Rua Cruzeiro do Sul", a rua 15 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término no balão de retorno do mesmo loteamento.
13. "Rua Estrela Cadente", a rua 16 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na divisa do mesmo loteamento.
14. "Rua do Sol", a Estrada Municipal do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal (Rhodia) e término na divisa do loteamento ou gleba de Dionísio Bortolotto ou sucessores.

Artigo 2º - As praças descritas neste artigo ficam denominadas como segue:

1. "Praça Galáxia", a praça 1 do Jardim do Sol, fazendo divisa com a gleba Dionísio Bortolotto, Fazenda Rio das Pedras, rua 1 e parte da rua 6 do loteamento Jardim do Sol.
2. "Praça Constelação", a praça 2 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 2, 5 e 7 do mesmo loteamento.
3. "Praça Asteróides", a Praça 3 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 2, 3 e 12 do mesmo loteamento.
4. "Praça Universo", a praça 4 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 3, 12, 14 e gleba de Jorge Vinicius da Silva ou sucessores.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de MAIO de 1.990.

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 49.554
P. L. 238/89